



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FACULDADE DE DIREITO DE IPATINGA – FADIPA – estabelecida na Rua João Patrício Araújo, 195, Bairro Veneza, Ipatinga/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 17.080.078/0015-61, neste ato representada por seu representante abaixo assinado.

PARTE CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça JK, nº 106, Centro, Marliéria/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, neste ato representada por seu representante abaixo assinado.

ALUNO

ISABELA QUINTÃO CASTRO, residente na Rua Miguel Maura, nº 20, Apto. 201, Bairro Garapa, Município de Timóteo/MG, CEP: 35.180-456, portadora da Cédula de Identidade nº MG-14.453.988, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF sob o nº 085.072.126-11.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes acima qualificadas, de comum acordo, resolvem aditar o Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre as partes nas seguintes cláusulas e condições.

1. O horário de estágio do aluno compreenderá das 12 às 18 horas, perfazendo 30 horas semanais. A jornada deverá ser compatível com o horário escolar do estudante.
2. O presente Termo Aditivo de Compromisso de Estágio é celebrado para vigorar pelo prazo certo de 06 (seis) meses, iniciando-se em (14/08/2017) e com término previsto para (14/02/2018). Podendo, porém, ser denunciado

Isabela Quintão

[Assinatura]
Castro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

por qualquer das partes, a qualquer tempo, inclusive pelo aluno beneficiário, sem que a parte denunciante e/ou denunciada tenha de pagar multa e/ou indenização à parte contrária, mediante Aviso Prévio de 05 (cinco) dias úteis.

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Compromisso de Estágio, em tudo em que não conflitarem com este instrumento.
4. As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo para dirimir quaisquer questões que envolvam o presente instrumento, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e como parte interveniente, a Instituição de Ensino abaixo qualificada, nos termos do Art. 7º da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Timóteo, 11 de agosto de 2017.

José Francisco de Oliveira
Núcleo de Prática Jurídica - NPJ
FACULDADE DE DIREITO DE IPATINGÁ - FADIPA
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Castro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA
GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Isabela Quintão Castro
ISABELA QUINTÃO CASTRO
ALUNA ESTAGIÁRIA